



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 481/2022

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 09 (Mat. 23.078) e 10 (Mat. 23.079), da quadra nº 02, do Residencial Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 89.942/2021 de 12 de julho de 2021.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 09/10 da quadra nº 02, Residencial Parque Dom Leon situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3238Fls:002
Em:16/12/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 481/2022
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 09 (Mat. 23.078) e 10 (Mat. 23.079) da quadra nº 02, do Residencial Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade da Loteadora Dom Leon LTDA-EPP que passa a ser denominado de Lote 09/10.

Área Total: 1200,00 m² (Hum mil e Duzentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083- D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 09/10 (Remembrado)

ÁREA REGULAR 1200,00 m² (Hum mil e Duzentos metros quadrados).

Ao Norte: 40,00 m com o lote 11, a 31,00m de distância da esquina com Rua Projetada G;

Ao Sul: 40,00 com o lote 08;

A Leste: 30,00 m com a Rua Projetada B;

A Oeste: 30,00 m com a Rua Projetada A, para onde faz frente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 481/2022
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 09/10 da quadra nº 02, do Residencial Parque Dom Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Loteadora Dom Leon LTDA-EPP, que passará a denominar-se lotes 09/10-A, 09/10-B, 09/10-C e 09/10-D.

Área Total: 1200,00 m² (Hum mil e Duzentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083- D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 09/10-A (Remanescente)

ÁREA: 15.00x28.00 = 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados)

Ao Norte: 28,00 com lote 09/10-B, a 46,00m da esquina com Rua Projetada G.

Ao Sul: 28,00m com fração do lote 08;

Ao Leste: 15,00m com lote 09/10-C;

Ao Oeste: 15,00m com Rua Projetada A, para onde faz frente.

LOTE 09/10-B (Desmembrado)

ÁREA: 15.00x28.00m² = 420,00 m² ((Quatrocentos e vinte metros quadrados)

Ao Norte: 28,00m com fração do lote 11, a de 31,00m da esquina com Rua projetada G ;

Ao Sul: 28,00m com lote 09/10-A;

Ao Leste: 15,00m com lote 09/10-D;

Ao Oeste: 15,00m com a Rua Projetada A para onde faz frente.

LOTE 09/10-C (Desmembrado)

ÁREA : 15,00x12,00m² = 180,00 m² (Cento e Oitenta metros quadrados).

Ao Norte: 12,00 m com lote 09/10-D a 46,00 m da esquina da Rua Projetada G;

Ao Sul: 12,00m com fração lote 08;

Ao Leste: 15,00m com Rua Projetada B, para onde faz frente;

Ao Oeste: 15,00m com lote 09/10-B.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 09/10-D (Desmembrado)

ÁREA: 15,00x12,00m² = 180,00 m² (Cento e Oitenta metros quadrados).

Ao Norte: 12,00m com fração do lote 11, a 31,00m da esquina com Rua Projetada G;

Ao Sul: 12,00m com lote 09/10-C;

Ao Leste: 15,00m com a Rua Projetada B, para onde faz frente;

Ao Oeste: 15,00m com lote 09/10-B.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3238Fls:002

Em:16/12/22

